

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE HEMODIÁLISE
CONVÊNIO: 177/2016 ASSINADO EM: 08/06/2016 VIGÊNCIA: 31/12/2016
EXERCÍCIO: 2018
BENEFICIÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
CNPJ: 43.535.210/0001-97
ENDEREÇO E CEP: AVENIDA GUANABARA Nº 730 - CEP: 16901-100
RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: DR. FABIO ANTONIO OBICI
CPF: 092.739.258-55
VALOR TOTAL RECEBIDO: 300.000,00
ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)							
Item	Data do Documento**	Especificação do Documento Fiscal(3)	Credor	Natureza da Despesa Resumidamente	Valor (R\$)	Nº. Documento	Data de Compensação
1	01/02/2018	NF- 00000061	Mult Rad Comercial Ltda	Bens e materiais permanentes	60.000,00	13.001	30/01/2018
TOTAL					60.000,00		

** Por ordem cronológica de emissão de Nota Fiscal

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto pelo órgão

Andradina - SP, 13 de Março de 2018

Fábio Antonio Obici
Diretor Presidente

Sebastião Sergio da Silva
Superintendente

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Adauto Arantes de Almeida

Maria Josefa S. Spazzapan

Raul Carlos Gil

- (1) Auxílio, subvenção ou contribuição
- (2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.
- (3) Notas Fiscais e Recibos
- (4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes.